



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

**DIRETORIA FINANCEIRA**  
**PARECER Nº 0036/2015**

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei n. 11.823, que altera a Lei n. 8.185/14, para modificar disposição sobre estágio de acadêmicos dos cursos que especifica.

Busca a presente propositura autorização legislativa para introduzir alterações na Lei n. 8.185, de 28 de março de 2014, que institui o Programa de Estágio Remunerado para estudantes de ensino superior de Pedagogia, Letras, Educação Física e Psicologia.

Acompanha o mesmo a planilha de fls. 06, que nos mostra impacto nulo com a ação, posto que a mesma apenas altera a redação do “caput” do artigo 4º da mencionada lei. Existe previsão de resultado primário positivo para os três próximos exercícios.

A título de esclarecimento temos que quanto ao déficit do resultado primário previsto para o exercício financeiro de 2015, o mesmo é ocasionado pela previsão de crescimento dos investimentos, tendo em vista a possibilidade de início de novas obras.

Segue apto à tramitação, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 16 de junho de 2015.

DJAIR BOCANELLA

Diretor Financeiro

ANDREA A A SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos